



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 10 de agosto de 2015

**À Empresa**  
**PORTAL LTDA**  
**RUA DOMINGOS SIMÕES, 22 E 34**  
**BAIRRO VILA SUZANA**  
**05630010 - SÃO PAULO - SP**

**Representante legal: Célia Garcia de O. Rodrigues**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **advertir e multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 017/2015, Ata de Registro de Preços nº 015/2015, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise da Ata de Registro de Preço nº 015/2015 celebrados com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo da cláusula 19<sup>a</sup>, onde verificamos ocorrência da inexecução parcial, quanto ao prazo de entrega das mercadorias, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme comunicação interna nº 550/2015/SEMSA e as ordens de compras nºs 2392, 2401 e 2406, encaminhadas a essa empresa dia 12/05/2015.

Considerando o não acolhimento das razões de defesa face à notificação, considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução parcial dos contratos.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 5420/2015, embasado na previsão presente nas cláusulas 29<sup>a</sup> e 30<sup>a</sup> da ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação das Sanções de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** em desfavor da empresa PORTAL LTDA .

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA R\$ 3.677,38**

Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Fica concedido a empresa o prazo de 5(cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

Ilacir Lelis Tavares  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF